



Plano de Atividades 2025

Versão: 1.0
Data de Aprovação: 2024-12-16

FICHA TÉCNICA

Título • Plano de Atividades 2025

Editor • Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM

Endereço • Travessa do cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal

Telefone: 291 214 000

idr@madeira.gov.pt

<https://www.idr.madeira.gov.pt/portal/Principal.aspxd>

Coordenação Técnica • Núcleo de Gestão Administrativa e de Pessoal

Data da Edição • dezembro 2024

Índice

1	Nota Introdutória	3
1.1	O IDR, IP-RAM.....	4
1.2	Missão	5
1.3	Valores	5
1.4	Atribuições	6
1.5	Serviços e principais stakeholders	9
2	Análise Estratégica.....	13
2.1	Caracterização do Ambiente Externo e Interno	17
3.	Objetivos e Estratégia.....	19
3.1	Objetivos Estratégicos.....	19
3.2	Objetivos Operacionais.....	21
3.3	Quadro de Avaliação e Responsabilização – QUAR 2025.....	30
4.	Recursos humanos e financeiros	39
4.1	Recursos humanos	39
4.2	Plano de formação	42
4.3	Recursos financeiros.....	46
5.	Metodologia.....	46
6.	Glossário.....	47

1 Nota Introdutória

O Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM) concentra uma diversidade de funções de elevada complexidade, designadamente na área do planeamento e do desenvolvimento regional, bem como na gestão e coordenação da intervenção de diferentes instrumentos financiados pelos fundos europeus com aplicação na RAM.

O ano de 2025 será marcado pelos trabalhos de encerramento do período de programação da política de coesão 2014-2020, com destaque para o Programa Operacional Madeira 14-20, pela dinamização da operacionalização dos instrumentos integrados no período de programação da política de coesão 2021-2027, com particular ênfase no Madeira 2030 e ainda da manutenção do ritmo da atividade de coordenação e monitorização dos investimentos integrados no Plano de Recuperação e Resiliência, na perspetiva da melhor performance deste instrumento.

A coexistência de diferentes instrumentos de financiamento envolvendo fundos europeus, de importância capital para a prossecução e sustentabilidade do desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira exige rigor e, sobretudo, um esforço redobrado na adaptabilidade, eficiência e produtividade dos recursos envolvidos no planeamento, na programação e no acompanhamento desses instrumentos.

A atual conjuntura em que se planeia a atividade do Instituto é, significativamente, mais adversa que nos anos transatos, quer por condicionantes externas, mas sobretudo, pela conjuntura política, o que coloca maior pressão na atividade e nos impactos esperados das políticas públicas em desenvolvimento e exige elevada capacidade administrativa e melhor preparação e capacitação da instituição, dos recursos e das ferramentas para a execução efetiva dos fundos europeus.

O Plano de Atividades para o ano de 2025 abrange a continuidade da execução e conclusão de projetos plurianuais iniciados em anos anteriores bem como a prossecução das atividades correntes e de suporte à operacionalização dos diferentes instrumentos de financiamento em curso, neste ano com maior

intensidade no Plano de Recuperação e Resiliência, no Programa Regional Madeira 2030 e no Programa Temático Sustentável 2030.

Em 2025 o IDR, IP-RAM prosseguirá a sua missão de acordo com os valores que norteiam a sua atividade, também na perspetiva da manutenção de elevados níveis de qualidade de serviço, certificada segundo os requisitos da norma NP EN ISO 9001:2015, através do Sistema de Gestão de Qualidade implementado, mantendo-se como referência em termos de desempenho no universo da Administração Pública da RAM.

1.1 O IDR, IP-RAM

O IDR, IP-RAM, foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/M, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2012/M, de 13 de dezembro.

O IDR, IP-RAM é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira e património próprio, e está integrado na administração indireta da RAM, sob a tutela e superintendência da Secretaria Regional das Finanças.

São órgãos do IDR, IP-RAM:

- O Conselho Diretivo, composto por um Presidente e dois Vogais;
- O Fiscal Único.

O IDR, IP-RAM estrutura-se em unidades e núcleos dirigidos, respetivamente, por cargos de direção intermédia de 1.º grau, designados por diretores, e por cargos de direção intermédia de 2.º grau, designados por chefes de núcleo.

São unidades do IDR, IP-RAM:

- A Unidade de Apoio Jurídico (UAJ);
- A Unidade Técnica de Gestão de Intervenções (UTGI);
- A Unidade de Fluxos Financeiros e Controlo (UFFC);
- A Unidade de Coordenação, Avaliação e Planeamento (UCAP);
- A Unidade de Gestão Administrativa e Financeira (UGAF).

São núcleos do IDR, IP-RAM:

- O Núcleo FEDER da Gestão de Programas Regionais (NGFEDER);
- O Núcleo FSE da Gestão de Programas Regionais (NGFSE);
- O Núcleo de Gestão de Programas de Coesão e de Cooperação (NGPCC);
- O Núcleo de Fluxos Financeiros (NFF);
- O Núcleo de Controlo (NC);
- O Núcleo de Coordenação e Avaliação (NCA);
- O Núcleo de Gestão Administrativa e de Pessoal (NGAP);
- O Núcleo de Tecnologias de Informação (NTI);
- O Núcleo de Comunicação e Gestão da Qualidade (NCQ).

1.2 MISSÃO

O IDR, IP-RAM tem por missão, a coordenação das atividades de planeamento e de monitorização do modelo de desenvolvimento regional bem como a coordenação e gestão da intervenção dos fundos comunitários na RAM.

1.3 VALORES

Os valores que norteiam a atuação do IDR, IP-RAM são os seguintes:

- **Rigor**

No exercício das suas competências, os membros dos órgãos de gestão e os trabalhadores devem fazer prevalecer o mérito e o rigor na sua atuação, assente no exercício competente e diligente das funções, respeitando as normas aplicáveis e garantindo uma atuação institucional confiável na melhor prossecução do interesse público.

- **Transparência**

Sem prejuízo das situações de reserva e proteção de dados que se imponham, a atuação dos membros dos órgãos de gestão e dos trabalhadores deve ser o mais transparente possível, em particular, em matéria de financiamento, recrutamento, aquisições e contratação de serviços e, sempre que possível,

informando sobre as atividades mais relevantes, através dos meios disponíveis, em particular no que se refere os fundos europeus.

- **Objetividade**

Na sua atuação, os membros dos órgãos de gestão e os trabalhadores deverão promover princípios, procedimentos e práticas de gestão orientadas para os resultados, com análise e tomada de decisão informadas, factuais, independentes e alinhadas com os padrões de qualidade definidos.

- **Imparcialidade**

A atuação dos membros dos órgãos de gestão e dos trabalhadores deve ser isenta e imparcial, devendo ser desenvolvida sem influências ou pressões que os condicionem, visando exclusivamente o interesse da instituição, em estrito cumprimento da legalidade.

1.4 ATRIBUIÇÕES

As suas atribuições englobam as seguintes:

- Analisar a evolução económico-social mundial, em geral, e comunitária e nacional, em particular, e acompanhar os estudos de prospetiva realizados no âmbito respetivo;
- Analisar e acompanhar a evolução económica e social da RAM, identificando os principais estrangulamentos, estudar as perspetivas de desenvolvimento da Região, em estreita ligação com outros serviços da administração regional e com entidades interessadas e vocacionadas para o estudo dos problemas de desenvolvimento regional sustentável;
- Desenvolver os estudos necessários à fundamentação e formulação de propostas relativas às grandes linhas de estratégia de desenvolvimento, integrando e articulando as políticas sectoriais e espaciais, em ordem à preparação dos planos regionais;
- Coordenar e elaborar a versão final dos planos regionais, articulando as ações neles previstas em colaboração com organismos dos diversos

departamentos do Governo Regional e com outras entidades e partes interessadas;

- Coordenar o processo de preparação dos planos anuais e de médio prazo;
- Acompanhar a implementação da política de desenvolvimento económico e social e proceder à avaliação das suas repercussões sectoriais e espaciais;
- Preparar e elaborar a proposta técnica do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Regional (PIDDAR) e proceder ao acompanhamento e avaliação da sua execução;
- Preparar o enquadramento dos planos e programas sectoriais de desenvolvimento económico e avaliar o seu impacte socioeconómico;
- Estabelecer a necessária ligação aos organismos de planeamento do desenvolvimento regional e cooperar com outras entidades no domínio das suas atividades;
- Assegurar a representação da Região nos órgãos de planeamento de âmbito nacional;
- Assegurar uma correta articulação na aplicação dos fundos comunitários na RAM;
- Exercer as funções técnico-administrativas inerentes à coordenação da gestão, do acompanhamento e da avaliação dos programas operacionais;
- Exercer as funções de interlocutor regional do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), do Fundo Social Europeu (FSE) e do Fundo de Coesão, perante as autoridades nacionais e a Comissão Europeia, no âmbito das suas competências e no quadro dos mecanismos de representação junto desses órgãos;
- Assegurar as funções de pagamento e certificação de despesas dos programas de cooperação, em cujo âmbito espacial a RAM se integra;
- Assegurar as funções de apoio técnico, administrativo e financeiro às ações cofinanciadas pelo FEDER, pelo Fundo de Coesão e pelo FSE;
- Contribuir para a definição das linhas gerais de orientação dos fundos estruturais e para a eficácia das respetivas intervenções operacionais;

- Contribuir para a definição e harmonização de normas de acesso e de gestão relativas aos apoios comunitários, no respeito pelas normas e orientações emitidas pelos órgãos competentes;
- Assegurar o cumprimento das regras nacionais e comunitárias aplicáveis aos fundos comunitários em matéria de informação e publicidade;
- Garantir sistemas de informação eficazes para o acompanhamento das intervenções dos fundos comunitários na RAM que permitam, nomeadamente, a recolha e o tratamento dos indicadores físicos e financeiros necessários à gestão e avaliação dos apoios concedidos;
- Apoiar os organismos intermédios de gestão das intervenções operacionais e as respetivas estruturas de apoio técnico, quer na formação dos seus técnicos quer no desenvolvimento de atividades e ou resolução de questões de maior complexidade;
- Assegurar o apoio a missões promovidas pelas instâncias nacionais e comunitárias, no âmbito das intervenções co -financiadas pelos fundos comunitários;
- Promover a elaboração de estudos que se tornem necessários à boa aplicação dos fundos comunitários na RAM e, quando necessário, propor medidas de apoio à atividade económica regional, participar e acompanhar a sua aplicação e avaliar o respetivo impacto;
- Promover a avaliação do impacto e dos efeitos da aplicação dos instrumentos de desenvolvimento, em particular das intervenções cofinanciadas pelos fundos comunitários, em estreita articulação com as entidades mais diretamente envolvidas;
- Promover a difusão dos estudos e trabalhos elaborados no âmbito das suas competências ou com a sua colaboração;

1.5 SERVIÇOS E PRINCIPAIS STAKEHOLDERS

No âmbito das suas atribuições e competências, o IDR, IP-RAM presta serviços nas seguintes vertentes:

- Análise de candidaturas e pedidos de pagamento de projetos cofinanciados pelo FEDER, FSE e pelo Fundo de Coesão, no âmbito do Portugal 2020, do Portugal 2030 e dos Programas de Cooperação Territorial onde a RAM participa;
- Acompanhamento dos projetos cofinanciados pelos Programas no âmbito do Portugal 2020, do Portugal 2030 e dos Programas de Cooperação Territorial onde a RAM participa;
- Pagamentos aos beneficiários finais de projetos cofinanciados pelas componentes FEDER, FSE e Fundo de Coesão inseridos no Portugal 2020 e do Portugal 2030;
- Transferências de verbas, no âmbito do Portugal 2020 e do Portugal 2030, para os parceiros de gestão;
- Certificação e validação da despesa no âmbito do Portugal 2020, do Portugal 2030;
- Coordenação técnica, acompanhamento e monitorização dos investimentos regionais integrados no Plano de Recuperação e Resiliência Plano, incluindo a articulação com a Estrutura de Missão Recuperar Portugal e a análise de pedidos de pagamento, relatórios de progresso e pagamentos aos beneficiários finais.
- Realização e divulgação de estudos na área dos fundos europeus, com destaque para a componente de avaliação do Portugal 2020, do Portugal 2030;
- Coordenação global das intervenções dos fundos de finalidade estrutural na RAM;
- Preparação e elaboração dos planos e relatórios anuais que integram a estrutura do planeamento da RAM, incluindo o reporte da situação dos planos anuais;

Face à atividade que desenvolve, o IDR, IP-RAM apresenta um conjunto diversificado de *stakeholders* internos e externos, que se classificam da seguinte forma:

Stakeholders Internos

Todas as unidades orgânicas da estrutura do IDR, IP-RAM que, ao interagirem entre si, utilizam os serviços de uma outra, numa perspetiva de clientes internos e, ainda, os colaboradores que se assumem como partes interessadas de especial relevo.

Stakeholders externos

Todas as entidades externas ao IDR, IP-RAM, que usufruem dos serviços prestados por este, nomeadamente entidades que submetem candidaturas à apreciação do IDR, IP-RAM, beneficiários de projetos cofinanciados, parceiros de gestão, bem como as entidades públicas que solicitam pareceres relativos a alterações orçamentais. Neste âmbito destacam-se os seguintes *stakeholders*:

- Comissão Europeia;
- Tutela sectorial;
- Organismos Intermédios;
- Entidades de coordenação e controlo nacionais e europeus,
- Entidades gestoras de fundos europeus;
- Beneficiários;
- Comunicação Social;
- Cidadãos.

O IDR, IP-RAM na multiplicidade de articulações com os diversos *stakeholders*, procurará desenvolver uma cultura de proximidade e diálogo, tendo a preocupação de auscultar as partes interessadas, mediante a utilização de inquéritos de satisfação ou de outros instrumentos, para, numa lógica de

melhoria contínua, implementar práticas de gestão que correspondam às melhores expectativas dos seus interlocutores.

Estrutura Orgânica do IDR, IP-RAM

Portaria nº 722/2019 publicada no JORAM, 1ª Série, nº 203 do 27 de dezembro, alterada pela portaria nº 183/2022 publicada no JORAM, 1ª Série nº 56 de 31 de março e pela portaria nº 970/2023 publicada no JORAM, 1ª Série nº 224 de 6 de dezembro.

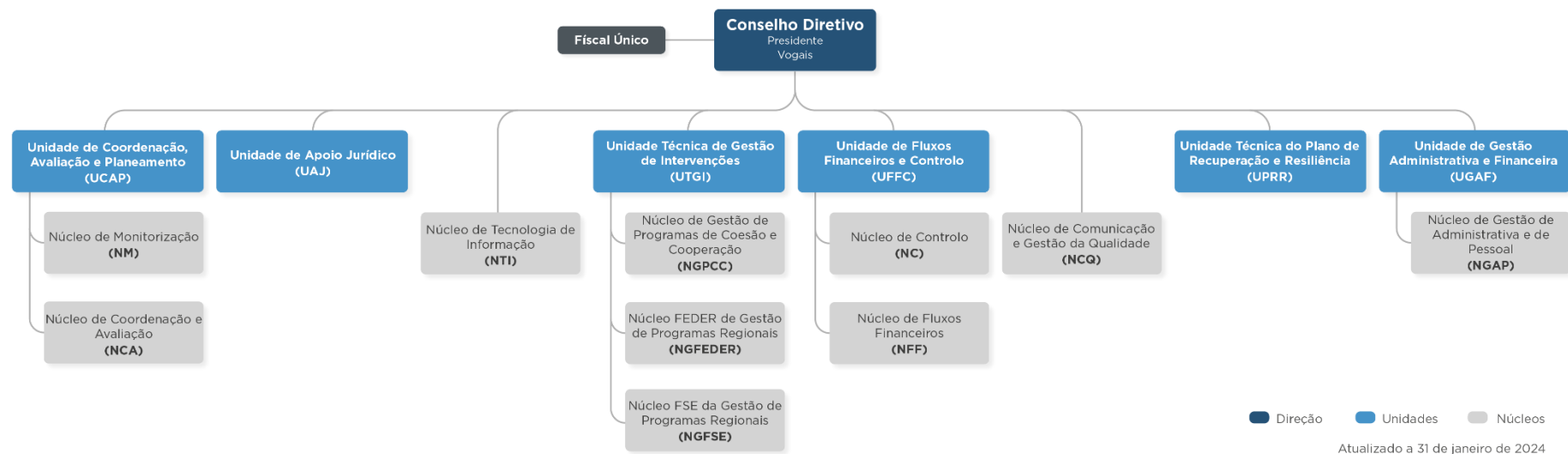


Figura 1 - Organograma do IDR, IP-RAM

2 ANÁLISE ESTRATÉGICA

Em 2024 a atividade do IDR, IP-RAM, foi marcada pela densidade e heterogeneidade das funções desenvolvidas, sobretudo em decorrência dos exigentes procedimentos formais de encerramento de um período de programação da política de coesão (2014-2020), do início da operacionalização de um novo período (2021-2027) e da dinamização de instrumento de financiamento adicional, o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), integrado no pacote extraordinário de financiamento aprovado pela Comissão Europeia, a implementar até 2026.

Os trabalhos inerentes ao encerramento do período de programação 2014-2020, designadamente do Programa Operacional Madeira 14-20 e do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) foram exigentes, na perspetiva de garantir a máxima eficiência e absorção das verbas provenientes da Política de Coesão, bem como atingir os resultados programados, em termos de desenvolvimento regional.

Já quanto ao PRR, após as decisões de execução do Conselho, de outubro de 2023, que aprovaram as alterações ao Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal, foram desenvolvidos todos os procedimentos administrativos formais para assegurar a realização dos Investimentos reprogramados e dos novos investimentos previstos, que visam impulsionar diferentes setores da economia e fortalecer a resiliência da Região face aos novos desafios.

Esta Reprogramação do PRR resultou num adicional das subvenções diretas que passaram a atingir o valor de 706,7 Milhões de Euros e reflete as alterações de contexto da sua implementação, substancialmente diferente daquele em que o mecanismo foi concebido inicialmente, sendo agora marcado pelos efeitos decorrentes da guerra na Ucrânia, pelas disrupções nas cadeias internacionais de abastecimento e constrangimentos no acesso a matérias-primas, bem como pelo aumento da taxa de inflação.

Relativamente à operacionalização do Portugal 2030 (PT 2030), o modelo de Governação foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, aplicável a todo o território português, definindo a coordenação política, coordenação técnica, gestão, acompanhamento, certificação, pagamento, auditoria,

acompanhamento das dinâmicas regionais e articulação funcional, bem como designando como áreas transversais do modelo de governação a monitorização e avaliação, a comunicação e transparência, sistemas de informação e dados e o sistema de gestão e controlo.

Através do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2023/M, de 6 de abril, A Região procedeu à adaptação do modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027, definindo a estrutura orgânica relativa ao exercício, designadamente, das funções de coordenação regional, de gestão, de acompanhamento, de certificação, de pagamento, de auditoria, bem como de monitorização, avaliação e comunicação, nos termos regulamentares.

Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, define o Regime Geral de Aplicação dos Fundos Europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027, designadamente, no que respeita à regulamentação aplicável aos requisitos associados à elegibilidade, à seleção e decisão das operações, às obrigações dos beneficiários e às modalidades e formas de financiamento.

A adaptação deste diploma às especificidades regionais, foi efetuada através do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2023/M, de 15 de maio, o qual dispõe, na alínea f) do n.º 1 do artigo 4.º, que o regime jurídico aplicável ao Madeira 2030 é constituído, para além dos outros diplomas enunciados nesse artigo 4.º, pelas portarias que aprovam a regulamentação específica de aplicação dos fundos europeus.

Não obstante os constrangimentos decorrentes da conjuntura política adversa, com grande parte do ano com um Governo em funções de gestão e Orçamento em duodécimos, no ano de 2024 foram definidos e publicados importantes normativos específicos para a dinamização da operacionalização do Madeira 2030:

- Portaria n.º 300/2024, de 25 de julho - Aprova o Regulamento Específico para o apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) aos projetos públicos, no âmbito do Programa Regional da Madeira para o período de programação 2021-2027, designado por Madeira 2030.
- Portaria n.º 610/2024, de 11 de novembro - Aprova o Regulamento Específico do Sistema de Incentivos ao Funcionamento da Região Autónoma da Madeira, designado por Funcionamento 2030.

- Portaria n.º 611/2024, de 11 de novembro - Aprova o Regulamento Específico do Sistema de Incentivos à Internacionalização das Empresas da Região Autónoma da Madeira, designado por RESII.
- Portaria n.º 614/2024, de 12 de novembro - Aprova o Regulamento Específico do Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento (I&D) Empresarial da Região Autónoma da Madeira, designado por SIIDE 2030.
- Portaria n.º 942/2024, de 20 de dezembro - Aprova o Sistema de Incentivos à Eficiência Energética e Descarbonização, designado por SIEED - Eficiência Energética 2030.

Ao nível da operacionalização do Programa Regional Madeira 2030 foram também revistos o Sistema de Gestão e de Controlo (DSGC) e o Manual de Procedimentos do Madeira 2030, atualizando o seu conteúdo e integrando a informação relativa aos Organismos Intermédios associados à gestão. Foi assegurada a monitorização do cumprimento das Condições Habilitadoras aplicáveis ao Programa Madeira 2030 e a interlocução com a coordenação técnica nacional para esse efeito, bem como a participação em Grupos de Trabalho temáticos e nas Redes do Portugal 2030, no sentido de articulação e harmonização de procedimentos, quando aplicável, com o todo nacional.

A maior exigência das funções e responsabilidades deste novo período de programação da Política de Coesão a que se acresce o Plano de Recuperação e Resiliência e que determinou, em 2023, ajustamentos na estrutura orgânica do IDR, IP-RAM, veio expor uma carência de recursos técnicos para cumprir a sua exigente missão de gestão de fundos europeus, bem como, de coordenar e monitorizar a implementação das políticas públicas, decisivos para a qualidade do seu desempenho que, no final de 2024 veio a ser reconhecida pela tutela com a autorização de novos recrutamentos de trabalhadores, em 9 elementos, para diversas áreas de atividade.

Neste enquadramento, em 2025, o IDR, IP-RAM pretende consolidar a qualidade da sua performance conforme tem sido prosseguido ao longo dos anos, mantendo-se como referência regional na gestão dos fundos europeus, assegurando a eficiência e a eficácia da sua aplicação, tendo em vista a concretização dos objetivos fixados.

O ano de 2025 comporta importantes desafios em matéria de gestão de fundos europeus:

- No âmbito do encerramento do Madeira 14-20, nos termos do Artigo 141.º do Regulamento das Disposições Comuns dos Fundos Europeus [Regulamento (UE) 1303/2013 de 17 de dezembro de 2013], a apresentação dos documentos de encerramento, incluindo o Relatório final de execução do Programa Operacional.
- No quadro da operacionalização do Madeira 2030, nos termos do artigo 18.º do Regulamento das Disposições dos Fundos Europeus [Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho de 2021], até 31 de março de 2025, os Programas apresentam uma avaliação sobre o resultado da revisão intercalar, bem como, quando necessário, a revisão dos próprios Programas. Acresce a exigente missão de cumprir elevados níveis de execução para efeitos do cumprimento da regra n+3, bem como o desenvolvimento dos exigentes exercícios de Avaliação programados no âmbito da operacionalização do Madeira 2030.
- No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, coordenar uma 2.ª Reprogramação em articulação permanente com os Beneficiários Finais e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal que permita antecipar constrangimentos e contribuir para uma melhor performance regional dos investimentos aprovados, considerando o exigente calendário da sua execução.

A sobreposição temporal do encerramento do ciclo de programação 2014-2020 com o ciclo de programação 2021-2027, bem como com as intervenções enquadradas no PRR, pressiona a atividade corrente do IDR, IP-RAM que deve emitir orientações, dinamizar a procura, capacitar os agentes, por forma a assegurar as melhores condições para o cumprimento das políticas públicas definidas e ultrapassar os desafios estratégicos regionais da esfera da coesão, da competitividade, das qualificações, emprego e inclusão social, das transições climática e energética, da resiliência.

Em particular, o IDR, IP-RAM dará especial atenção à capacitação e motivação dos seus recursos humanos, quer em termos de implementação dos Sistemas de Avaliação de desempenho, quer através da implementação de um Plano de Formação, bem como do reforço do mapa de pessoal, imprescindíveis à prossecução da sua atividade e às exigências que se perspetivam, decorrentes da operacionalização dos vários programas e dos novos instrumentos que a Região tem ao seu dispor.

A proximidade e conhecimento do ecossistema dos fundos e das suas necessidades e a clara identificação dos atores chave e do seu papel na conceção, gestão, monitorização, avaliação e comunicação da aplicação dos fundos europeus, no contexto dos novos e complexos desafios do período de programação 2021-2027 é determinante para a boa performance do IDR, IP-RAM. Neste domínio, o Roteiro para a capacitação do ecossistema dos Fundos da Política de Coesão para o período 2021-2027 constitui um importante referencial para reforçar a capacitação administrativa e de gestão de todo o ecossistema dos fundos e para a atuação deste Instituto.

É previsível que, no decurso de 2025, se acentue a pressão da procura de financiamento por fundos europeus, devendo essa exigência direcionar-se mais para o Madeira 2030, numa clara demonstração da importância desta fonte de financiamento para a sustentação da estratégia de desenvolvimento regional, consagrada na implementação da generalidade das políticas públicas.

Neste contexto, de exigentes desafios, mas também de condicionantes decorrentes de uma gestão orçamental exigente, o IDR, IP-RAM assumirá um papel determinante no planeamento, programação e execução das políticas públicas regionais, onde a aplicação dos Fundos Europeus é determinante na sua concretização.

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE EXTERNO E INTERNO

O desempenho do IDR, IP-RAM, medido, essencialmente, pelo grau de concretização das suas atividades e pelo nível de cumprimento dos seus objetivos, é influenciado, de forma muito marcada, pelo ambiente externo em que está envolvido. Neste contexto, destacam-se alguns fatores cuja ação poderá determinar os resultados a alcançar e sobre os quais deverá incidir uma atenção especial atendendo à sua criticidade:

Análise Ambiente Interno	
Pontos Fortes	Pontos Fracos
• Bom relacionamento e articulação com os <i>stakeholders</i> • Certificação do sistema de gestão da qualidade • Fiabilidade dos Sistemas de Informação	• Estrutura orgânica desajustada face às atribuições estabelecidas • Desvios de recursos para solicitações não programadas, com prazos de resposta muito reduzidos

• Competência técnica, capacidade e experiência global dos recursos humanos • Rigor, proatividade e envolvimento das equipas • Instalações reabilitadas, com melhor capacidade e condições para o desenvolvimento da atividade • Instrumentos que facilitam a consolidação do mapa de pessoal • Envolvente que permite a melhoria contínua das condições de trabalho, em resposta às necessidades dos trabalhadores, gerando bom ambiente de trabalho	• Necessidades de formação específica dos Recursos humanos • Desfasamento entre a determinação da necessidade de recursos adicionais vs autorização para novas contratações
Análise Ambiente Externo	
Oportunidades	Ameaça
• Estabilidade dos Organismos associados à Gestão • Manutenção da boa articulação com organismos externos na coordenação e gestão dos fundos • Novas orientações e procedimentos do novo período de programação, com oportunidades de melhoria • Acesso a Redes temáticas, Grupos de Trabalho e instrumentos de apoio à gestão do PT 2030 • Possibilidade de recrutamentos para a renovação de recursos humanos • Capacitação de novos colaboradores, com custos financiados • Início de novos programas, como oportunidade de melhoria e simplificação	• Normativo nacional e comunitário vasto e complexo e necessidade de adaptação legislativa à RAM • Contexto de enorme pressão por parte dos beneficiários e dos potenciais beneficiários • Atraso na implementação do SI PT 2030 e de algumas funcionalidades do Balcão 2030 • Existência de alguns constrangimentos ao funcionamento pleno dos Sistemas de Informação do Madeira 2030 • Sobreposição das atividades de gestão do Portugal 2020 com o PT 2030 e o PRR • Alterações climáticas

3. OBJETIVOS E ESTRATÉGIA

Feita a devida contextualização do ambiente envolvente, o Conselho Diretivo do IDR, IP-RAM estabeleceu para o ano de 2024 três Objetivos Estratégicos, aos quais estarão associados um conjunto de Objetivos Operacionais que terão expressão em diversas atividades e/ou projetos que irão materializar a estratégias definida.

3.1 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

OE1. Promover o planeamento, a programação, a monitorização e a avaliação das políticas de desenvolvimento regional, em linha com as estratégias europeias/nacionais/regionais e as orientações programáticas aplicáveis.

Promover modelos de desenvolvimento de longo prazo para a RAM, nos domínios económico e social, que deverão nortear a formulação de políticas públicas regionais e sectoriais, em linha com as estratégias definidas no seio da União Europeia, bem como promover a implementação de instrumentos de planeamento e de programação que conduzam à mitigação de constrangimentos estruturais persistentes, tendo em conta a sua condição de RUP.

Deverá ainda contemplar o desenvolvimento de instrumentos de planeamento e programação de curto e médio prazo que espelhem a intervenção das políticas públicas regionais na concretização da estratégia e programação de longo prazo

OE2. Assegurar a gestão e controlo dos programas com cofinanciamento dos Fundos Europeus, de acordo com as decisões de política e as orientações técnicas em vigor.

Reforçar a eficácia e a eficiência da gestão dos Programas com financiamento dos fundos europeus, adotando medidas que permitam configurar as estruturas de programação à realidade económica e social vigente, suportada por sistemas de gestão e controlo, robustos, fidedignos, fiáveis e eficientes que, por um lado, permitam maximizar o aproveitamento dos fundos disponíveis, dentro do

rigoroso cumprimento do quadro legal vigente e, por outro lado, que assegurem a concretização dos objetivos inerentes à implementação destas intervenções.

OE3 – Fomentar a inovação da estrutura organizacional e promover a capacitação do ecossistema dos fundos e a dinamização da transformação digital.

Reforçar a capacitação dos recursos humanos, inovação de processos e o ajustamento organizacional, numa lógica de permanente melhoria que garanta a qualidade do desempenho perante os exigentes desafios com que a instituição se confronta, no atual contexto da gestão de fundos europeus e do planeamento de políticas públicas

3.2 OBJETIVOS OPERACIONAIS

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1: PROMOVER O PLANEAMENTO, A PROGRAMAÇÃO E A AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, EM LINHA COM AS ESTRATÉGIAS EUROPEIAS/NACIONAIS/REGIONAIS E AS ORIENTAÇÕES PROGRAMÁTICAS APLICÁVEIS

OBJETIVO OPERACIONAL 1.1: GARANTIR A PREPARAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DOS REFERENCIAIS DE PLANEAMENTO E PROGRAMAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Dimensão: Objetivo de Eficácia

N.º	Atividades/Projetos	Indicadores de realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
1.1.1	Cumprimento das Condições Habilitadoras	Prazo definido pela AD&C	Média do prazo resposta	Controlo interno	UCAP
1.1.2	Elaboração da Proposta PIDDAR	Data definida pela tutela	Data de envio para a tutela	Ofício/e-mail	UFFC
1.1.3	Elaboração do Relatório Anual de Execução do PIDDAR	Até a 30 de setembro	Data de envio do Relatório à tutela	Ofício	UFFC
1.1.4	Emissão de pareceres compromissos plurianuais	3 dias úteis	Prazo médio emissão pareceres	Controlo interno	UFFC
1.1.5	Emissão de pareceres alterações orçamentais	3 dias úteis	Prazo médio emissão pareceres	Controlo interno	UFFC

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2: ASSEGURAR A GESTÃO E CONTROLO DOS PROGRAMAS COM COFINANCIAMENTO DOS FUNDOS EUROPEUS, DE ACORDO COM AS DECISÕES DE POLÍTICA E AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS EM VIGOR

OBJETIVO OPERACIONAL 2.1: REFORÇAR O CONHECIMENTO E A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E IMPACTOS DA APLICAÇÃO DOS FUNDOS EUROPEUS

Dimensão: Objetivo de Eficácia

N.º	Atividades/Projetos	Indicadores de realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
2.1.1	Execução do Plano Comunicação Madeira 2030	75%	Grau de execução do Plano de Comunicação	Controlo interno	NCQ
2.1.2	Elaboração da Newsletter	4	N.º newsletters publicadas	Site	NCQ
2.1.3	Divulgação dos Programas	70	N.º notícias divulgadas	Sites, redes sociais e comunicação social	UFFC

OBJETIVO OPERACIONAL 2.2: OTIMIZAR A GESTÃO DOS FUNDOS EUROPEUS

Dimensão: Objetivo de Eficiência

N.º	Atividades/Projetos	Indicadores de realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
2.2.1	Análise de candidaturas projetos FEDER	50 dias	Prazo médio de análise	Controlo interno	UTGI/NGFEDER
2.2.2	Análise de candidaturas projetos FEDER	75%	% de candidaturas analisadas em prazo inferior a 45 dias	Controlo interno	UTGI/NGFEDER

N.º	Atividades/Projetos	Indicadores de realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
2.2.3	Análise de pedidos de pagamento projetos FEDER.	28 dias	Prazo médio de análise	Controlo interno	UTGI/NGFEDER
2.2.4	Análise de pedidos de pagamento projetos FEDER	75%	% de pedidos de pagamento analisados em prazo inferior a 25 dias	Controlo interno	UTGI/NGFEDER
2.2.5	Análise de candidaturas projetos FSE	50 dias	Prazo médio de análise	Controlo interno	UTGI/NGFSE
2.2.6	Análise de candidaturas projetos FSE	75%	% de candidaturas analisadas em prazo inferior a 45 dias	Controlo interno	UTGI/NGFSE
2.2.7	Análise de pedidos de pagamento projetos FSE.	28 dias	Prazo médio de análise	Controlo interno	UTGI/NGFSE
2.2.8	Análise de pedidos de pagamento projetos FSE	75%	% de pedidos de pagamento analisados em prazo inferior a 25 dias	Controlo interno	UTGI/NGFSE
2.2.9	Análise de candidaturas projetos Fundo Coesão	50 dias	Prazo médio de análise	Controlo interno	UTGI/NGPCC
2.2.10	Análise de candidaturas projetos Fundo Coesão	75%	% de candidaturas analisadas em prazo inferior a 45 dias	Controlo interno	UTGI/NGPCC
2.2.11	Análise de pedidos de pagamento projetos Fundo Coesão.	28 dias	Prazo médio de análise	Controlo interno	UTGI/NGPCC
2.2.12	Análise de pedidos de pagamento projetos Fundo Coesão	75%	% de pedidos de pagamento analisados em prazo inferior a 25 dias	Controlo interno	UTGI/ NGPCC
2.2.13	Análise de DDP projetos PO MAC 2014-2020	40%	% média de DDP analisadas (n.º total DDP)	Controlo interno	UTGI/ NGPCC
2.2.14	Análise de pedidos de pagamento projetos PRR	50%	% de pedidos de pagamento analisados em prazo inferior a 30 dias	Controlo interno	UPRR

OBJETIVO OPERACIONAL 2.3: REFORÇAR A GARANTIA DE BOA APLICAÇÃO DOS FUNDOS EUROPEUS

Dimensão: Objetivo de Eficácia

N.º	Atividades/Projetos	Indicadores de realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
2.3.1	Desenvolver ações de verificação no local	75%	Taxa execução Plano Verificações no Local	Controlo interno	UFFC/NC
2.3.2	Desenvolver ações de supervisão	2 ações	N.º ações de supervisão	Controlo interno	UFFC/NC
2.3.3	Desenvolver ações de verificação no local	75%	% Programas abrangidos por VL	Controlo interno	UFFC/NC
2.3.4	Execução Financeira do Madeira 2030	105M€	Grau execução financeira (N+3)	Controlo interno	UCAP
2.3.5	Execução dos Investimentos PRR	80%	Grau de investimento em curso do PRR	Controlo interno	UPRR

OBJETIVO OPERACIONAL 2.4: PROMOVER A DINAMIZAÇÃO DOS FLUXOS FINANCEIROS

Dimensão: Objetivo de Eficácia

N.º	Atividades/Projetos	Indicadores de realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
2.4.1	Certificação de despesa Madeira 2030	Até 15 dias após o <i>cut-off</i>	Prazo médio de pedidos de certificação de despesas	Controlo interno	UFFC/NC
2.4.2	Encerramento de contas Madeira 14-20	31/05/2025	Data encerramento de contas	Sistemas de informação	UFFC/NFF
2.4.3	Apresentação de contas Madeira 2030	15/11/2025	Data apresentação de contas	Sistemas de informação	UFFC/NFF
2.4.4	Pagamentos aos beneficiários.	2 Dias úteis	Prazo médio de pagamentos	Controlo interno	UFFC/UGAF

OBJETIVO OPERACIONAL 2.5: GARANTIR A EXECUÇÃO E A MONITORIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E DE PROGRAMAÇÃO

Dimensão: Objetivo de Eficiência

N.º	Atividades/Projetos	Indicadores de realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
2.5.1	Reporte de dados físicos e financeiros do Madeira 2030	No prazo definido pela AD&C	Prazo médio de transmissão dos dados	Comunicação	UCAP
2.5.2	Monitorização financeira do Madeira 2030	Dia 20 do mês seguinte	Prazo médio de reporte da monitorização	Comunicação	UCAP
2.5.3	Monitorização dos indicadores de realização e de resultado do Madeira 2030	Dia 20 do mês seguinte	Prazo médio de reporte da monitorização	Comunicação	UCAP
2.5.4	Execução do Plano de Avaliação do Madeira 2030	75%	Grau de execução do Plano de Avaliação	Convite às entidades	UCAP
2.5.5	Revisões do Plano de Avisos do Madeira 2030	No prazo definido pela AD&C	Prazo médio de reporte das revisões	Comunicação	UCAP
2.5.6	Monitorização financeira do PRR	Dia 15 do mês seguinte	Prazo médio de reporte da monitorização	Comunicação	UPRR

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3: FOMENTAR A INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL E PROMOVER A CAPACITAÇÃO DO ECOSSISTEMA E A DINAMIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

OBJETIVO OPERACIONAL 2.6: REFORÇAR A EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA

Dimensão: Objetivo de Eficácia

N.º	Atividades/Projetos	Indicadores de realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
2.6.1	Execução orçamental	80%	Grau de execução do orçamento IDR	Sistema de informação	UGAF
2.6.2	Pagamento a fornecedores e prestadores e serviços	30 dias	Prazo médio de pagamento	Mapa pagamentos em atraso	UGAF
2.6.3	Reconciliação mensal das contas bancárias	Todas as contas	N.º contas	Sistema de informação	UGAF

OBJETIVO OPERACIONAL 2.7: GARANTIR A CONFORMIDADE DA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO

Dimensão: Objetivo de Eficiência

N.º	Atividades/Projetos	Indicadores de realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
2.7.1	Análise reclamações beneficiários	20 dias	Prazo médio de resposta	Controlo interno	UAJ
2.7.2	Pareceres jurídicos	15 dias	Prazo médio de análise	Controlo interno	UAJ
2.7.3	Atualização da legislação	3 dias	Prazo médio verificação JORAM, DR e JOCE	Controlo interno	UAJ

OBJETIVO OPERACIONAL 2.8: PROMOVER A CULTURA ORGANIZACIONAL COM O FOCO NAS PESSOAS, NA INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Dimensão: Objetivo de Qualidade

N.º	Atividades/Projetos	Indicadores de realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
2.8.1	Implementação SIADAP	90% trabalhadores	% trabalhadores com valorização remuneratória após 1 mês conclusão SIADAP	Controlo interno	UGAF/NGAP
2.8.2	Valorização das condições de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho	30/06/2025	Início do prazo de implementação do Plano	Controlo interno	UGAF/NGAP
2.8.3	Capacitação dos recursos humanos	70%	Execução do Plano Anual de Formação	Controlo interno	UGAF/NGAP

OBJETIVO OPERACIONAL 2.9: GARANTIR DE FORMA TEMPESTIVA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Dimensão: Objetivo de Eficiência

N.º	Atividades/Projetos	Indicadores de realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
2.9.1	Contratação pública	4 meses	Prazo médio de realização dos procedimentos de contratação pública	Controlo interno	UAJ

OBJETIVO OPERACIONAL 2.10: GARANTIR E MELHORAR A OPERACIONALIDADE DOS SISTEMAS INFORMÁTICOS

Dimensão: Objetivo de Qualidade

N.º	Atividades/Projetos	Indicadores de realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
2.10.1	Gestão dos sistemas informáticos	3	N.º melhorias com impacto no serviço	Controlo interno	NTI
		≥80%	Grau execução dos pedidos de intervenção/alteração	Controlo interno	NTI
		Até 7h	Prazo médio de interrupção dos serviços instalados	Controlo interno	NTI

OBJETIVO OPERACIONAL 2.11: ASSEGURAR UMA GESTÃO EFICAZ DO PATRIMÓNIO

Dimensão: Objetivo de Eficácia

N.º	Atividades/Projetos	Indicadores de realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
2.11.1	Gestão património	Zero	N.º de bens inventariáveis não registados	Controlo interno	UGAF

OBJETIVO OPERACIONAL 2.12: GARANTIR E MELHORAR A OPERACIONALIDADE DOS SISTEMAS INFORMÁTICOS

Dimensão: Objetivo de Qualidade

N.º	Atividades/Projetos	Indicadores de realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
2.12.1	Melhoria contínua	70%	Grau execução Plano de Ações de Melhoria	Controlo interno	GQ
		Bom	Nível satisfação dos clientes externos	Controlo interno	GQ
		Certificação NP EN ISO 9001:2015	Gerir e dinamizar o Sistema Gestão da Qualidade	Relatório de Auditoria	GQ

3.3 Quadro de Avaliação e Responsabilização – QUAR 2025

Missão: Coordenação das atividades de planeamento e de monitorização do modelo de desenvolvimento regional bem como a coordenação e gestão da intervenção dos fundos comunitários na RAM.

Objetivos estratégicos (OE):

OE 1: Promover o planeamento, a monitorização e a avaliação das políticas de desenvolvimento regional, em linha com as estratégias europeias/nacionais/regionais e as orientações programáticas aplicáveis

OE 2: Assegurar a gestão e controlo dos programas com cofinanciamento dos Fundos Europeus, de acordo com as decisões de política e as orientações técnicas em vigor

OE 3: Fomentar a inovação da estrutura organizacional e promover a capacitação do ecossistema dos fundos e a dinamização da transformação digital

Objetivos operacionais			Meta Ano 2025	Fonte de Verificação	Concretização			Desvios
					Resultado	Classificação		
						Superou	Atingiu	
EFICÁCIA								PONDERAÇÃO 40%
OB 1	Ponderação de 30%							
Garantir a preparação e o acompanhamento dos referenciais de planeamento e programação do	IND1	Elaboração da Proposta PIDDAR	No prazo definido pela tutela	Comunicação				
	Peso	35%						

Objetivos operacionais			Meta Ano 2025	Fonte de Verificação	Concretização			Desvios
					Resultado	Classificação		
						Superou	Atingiu	
desenvolvimento regional	IND2	Elaboração do Relatório Anual de Execução do PIDDAR	30/09/2025	Comunicação				
	Peso	35%						
	IND3	Prazo médio reporte do acompanhamento dos Planos Estratégicos Setoriais/Territoriais por forma a garantir o cumprimento das Condições Habilitadoras	No prazo definido pela AD&C	Comunicação				
	Peso	30%						
OB 2	Ponderação de 40%							
Reforçar a garantia de boa aplicação dos fundos europeus	IND4	Taxa de execução do Plano de Verificações no Local do Madeira 2030	75%	Mapa de controlo interno				
	Peso	30%						
	IND5	Execução financeira do Programa Madeira 2030	105 milhões de euros	Sistemas de informação				

Objetivos operacionais			Meta Ano 2025	Fonte de Verificação	Concretização			Desvios	
					Resultado	Classificação			
						Superou	Atingiu		Não atingiu
	Peso	35%							
	IND6	Grau de investimento em curso do PRR	80%	Mapa de controlo interno					
	Peso	35%							
OB 3	Ponderação de 30%								
Promover a dinamização dos fluxos financeiros	IND7	Prazo médio de pedidos de certificação despesa	Até 15 dias após o cut-off	Mapa de controlo interno					
	Peso	25%							
	IND8	Prazo encerramento das contas finais do Programa Madeira 14-20	31/05/2025	Sistemas de informação					
	Peso	25%							
	IND9	Prazo para a apresentação das contas do exercício contabilístico em vigor do Programa Madeira 2030	15/11/2025	Sistemas de informação					
	Peso	25%							

Objetivos operacionais			Meta Ano 2025	Fonte de Verificação	Concretização				Desvios
					Resultado	Classificação			
						Superou	Atingiu	Não atingiu	
	IND10	Prazo médio de pagamento aos beneficiários	2 dias úteis	Mapa de controlo interno					
	Peso	25%							
EFICIÊNCIA									PONDERAÇÃO 50%
OB 4	Ponderação de 60%								
Otimizar a gestão dos fundos europeus	IND11	Prazo médio de análise candidaturas Madeira 2030 (FEDER e FSE)	50 dias úteis	Mapas de Controlo Interno					
	Peso	30%							
	IND12	Prazo médio de análise pedidos de pagamentos Madeira 2030 (FEDER e FSE)	28 dias úteis	Mapas de Controlo Interno					
	Peso	30%							
	IND13	Prazo médio de análise candidaturas Sustentável 2030	50 dias úteis	Mapas de Controlo Interno					
	Peso	15%							

Objetivos operacionais			Meta Ano 2025	Fonte de Verificação	Concretização			Desvios
					Resultado	Classificação		
						Superou	Atingiu	
	IND14	Prazo médio de análise pedidos de pagamentos Sustentável 2030	28 dias úteis	Mapas de Controlo Interno				
	Peso	15%						
	IND15	Percentagem média de DDP analisadas de projetos PCT MAC 2021-2027	40%	Mapas de Controlo Interno				
	Peso	5%						
	IND16	Percentagem de pedidos de pagamento projetos PRR analisados em prazo inferior a 30 dias	50%	Mapas de Controlo Interno				
	Peso	5%						
OB 5	Ponderação de 20%							
Garantir a execução e a monitorização dos instrumentos de planeamento e de programação	IND17	Prazo médio de reporte da monitorização financeira do Madeira 2030	Dia 20 do mês seguinte	Comunicação				

Objetivos operacionais			Meta Ano 2025	Fonte de Verificação	Concretização			Desvios	
					Resultado	Classificação			
						Superou	Atingiu		Não atingiu
	Peso	25%							
	IND18	Prazo médio de reporte da monitorização dos indicadores de realização e de resultado do Madeira 2030	Dia 20 do mês seguinte	Comunicação					
	Peso	25%							
	IND19	Grau de cumprimento do Plano Anual de Avisos do Madeira 2030	75%	Convite às entidades					
	Peso	25%							
	IND20	Prazo médio de reporte da monitorização financeira do PRR	Dia 15 do mês seguinte	Comunicação					
	Peso	25%							
OB 6	Ponderação de 20%								
Garantir a conformidade da aplicação da legislação	IND21	Prazo médio de resposta a reclamações dos beneficiários/OI	30 dias úteis	Mapa de Controlo Interno					

Objetivos operacionais			Meta Ano 2025	Fonte de Verificação	Concretização			Desvios
					Resultado	Classificação		
						Superou	Atingiu	
	Peso	50%						
	IND22	Prazo médio de análise de pareceres jurídicos	15 dias úteis	Mapa de Controlo Interno				
	Peso	50%						
QUALIDADE								PONDERAÇÃO 10%
OB 7	Ponderação de 60%							
Garantir e melhorar a operacionalidade dos sistemas informação	IND23	Número de melhorias introduzidas no sistema de informação e de segurança de informação	Mínimo de 3 melhorias com impacto nos serviços	Controlo interno				
	Peso	30%						
	IND24	Grau de execução dos pedidos de intervenção/alteração realizados	≥80%	Intranet				
	Peso	35%						
	IND25	Prazo médio de interrupção dos serviços instalados (sistemas de informação)	Até 7 horas úteis	Intranet				

Objetivos operacionais			Meta Ano 2025	Fonte de Verificação	Concretização			Desvios
					Resultado	Classificação		
						Superou	Atingiu	
	Peso	35%						
OB 8	Ponderação de 40%							
Promover um ambiente interno de melhoria contínua focado na prestação de um serviço de qualidade que vá de encontro aos requisitos dos seus clientes	IND26	Executar o Plano de Ação de Melhorias.	70%	Plano de Ações de Melhoria				
	Peso	40%						
	IND27	Gerir e dinamizar o Sistema de Gestão da Qualidade.	Assegurar a Certificação NP EN ISO 9001:2015	Relatório de Auditoria				
	Peso	60%						
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS			OBJETIVOS OPERACIONAIS			INDICADORES		
OE 1			OB1			IND1 ao IND3		
OE2			OB2			IND4 ao IND6		
			OB3			IND7 ao IND10		
			OB4			IND11 ao IND16		
			OB5			IND17 ao IND20		
			OB6			IND21 e IND22		
OE3			OB7			IND23 e IND25		
			OB8			IND26 ao IND27		

MEIOS DISPONÍVEIS				
RECURSOS HUMANOS	Nº PESSOAS			
	Mapa Pessoal 2025 (estimativa)	Efetivos reais		
Dirigentes de Direção Superior	3	0		
Dirigentes de Direção Intermédia	16	0		
Técnico Superior	42	0		
Técnico de Informática	1	0		
Especialista de sistemas e tecnologias de informação	1	0		
Coordenador	3	0		
Assistente Técnico	6	0		
Assistente Operacional	6	0		
TOTAL	78	0		

ORÇAMENTO	Valor Estimado (€)	Peso	Valor Executado (€)	Valor Executado (%)
Funcionamento	59 091	0,93%	0	0
PIDDAR	6 273 131	99,07%	0	0
TOTAL	6 332 222	100,00%	0	0

4. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

4.1 RECURSOS HUMANOS

No final de 2024, o IDR, IP-RAM contava com 68 trabalhadores, dos quais 17 em cargos dirigentes, 48 em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e 3 em acordo de cedência/mobilidade. Nesta contagem não estão incluídos os 10 trabalhadores pertencentes ao quadro de origem do IDR, IP-RAM que estão em efetividade de funções noutros organismos: 9 técnicos superiores e 1 tesoureiro-chefe.

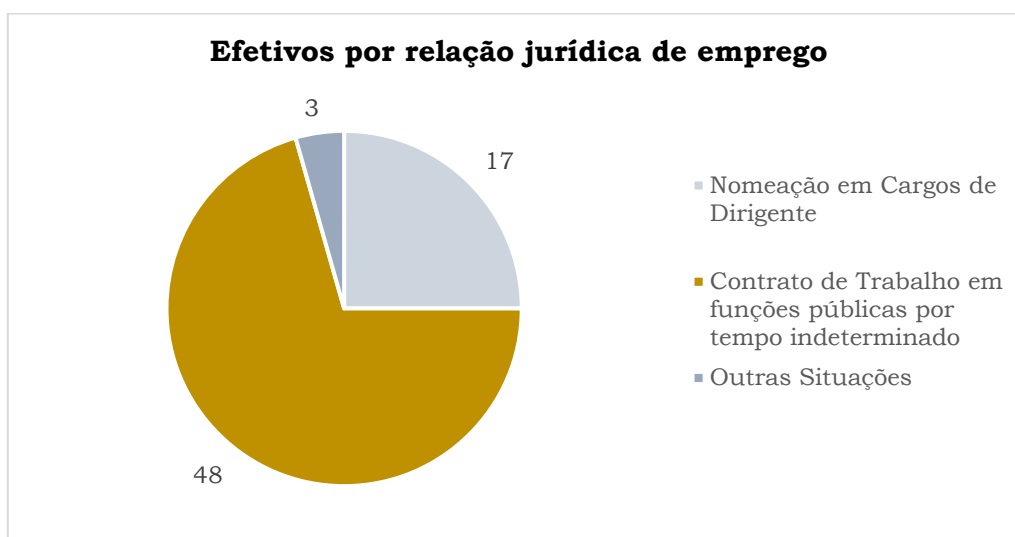


Gráfico 1 - Distribuição do número de efetivos por relação jurídica de emprego

Em 2024, os 68 trabalhadores estavam distribuídos da seguinte forma:

Conselho Diretivo (CD)	1 Presidente 2 Vogais 1 Secretária
Unidade Técnica de Gestão de Intervenções (UTGI)	1 Diretor de Unidade 3 Chefes de Núcleo 11 Técnicos Superiores
Unidade de Coordenação, Avaliação e Planeamento (UCAP)	1 Diretor de Unidade 1 Chefe de Núcleo 4 Técnicos Superiores
Unidade de Apoio Jurídico (UAJ)	1 Diretor de Unidade

	4 Técnicos Superiores
Unidade Técnica do Plano de Recuperação e Resiliência (UPRR)	1 Diretor de Unidade 5 Técnicos Superiores
Unidade de Fluxos Financeiros e Controle (UFCF)	1 Diretor de Unidade 2 Chefes de Núcleo 6 Técnicos Superiores
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira (UGAF)	1 Diretor de Unidade 1 Chefe de Núcleo 3 Técnicos Superiores 3 Coordenadores na área administrativa 5 Assistentes Técnicos 6 Assistentes Operacionais
Núcleo de Tecnologias de Informação (NTI)	1 Chefe de Núcleo 1 Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação 1 Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação
Núcleo de Comunicação e Gestão da Qualidade (NCQ)	1 Técnico Superior

Observando a distribuição dos colaboradores efetivos por sexo e categoria (gráfico 2), é possível verificar que, dos 68 colaboradores do IDR, IP-RAM, 21 são homens e 47 são mulheres, o que representa uma taxa de feminização de 69,1%.

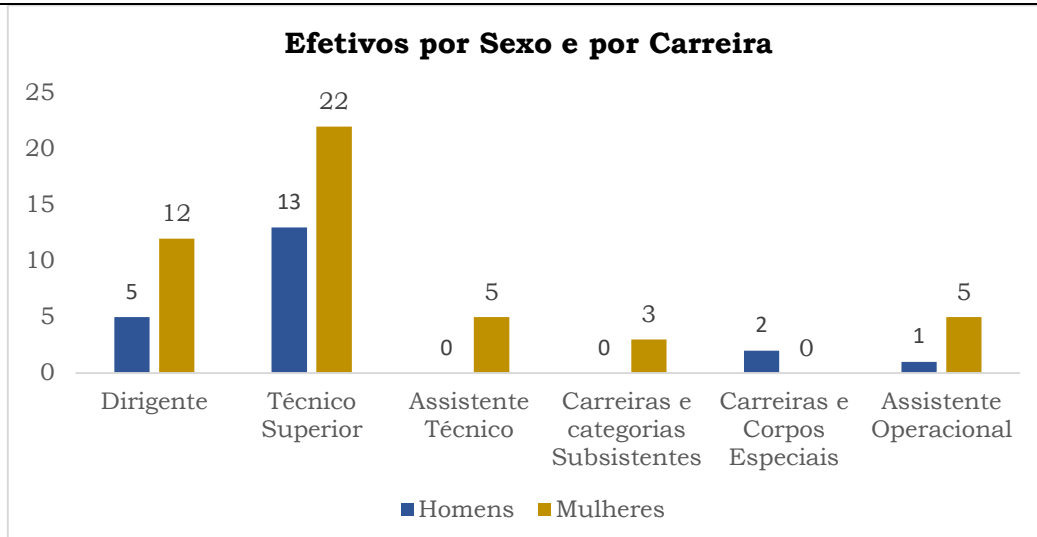


Gráfico 2 - Distribuição dos colaboradores por Sexo e Carreira

Já na estrutura etária, conclui-se que a idade média dos colaboradores é de 47 anos, sendo que o nível médio etário masculino é de 44 anos e o feminino de 48 anos.

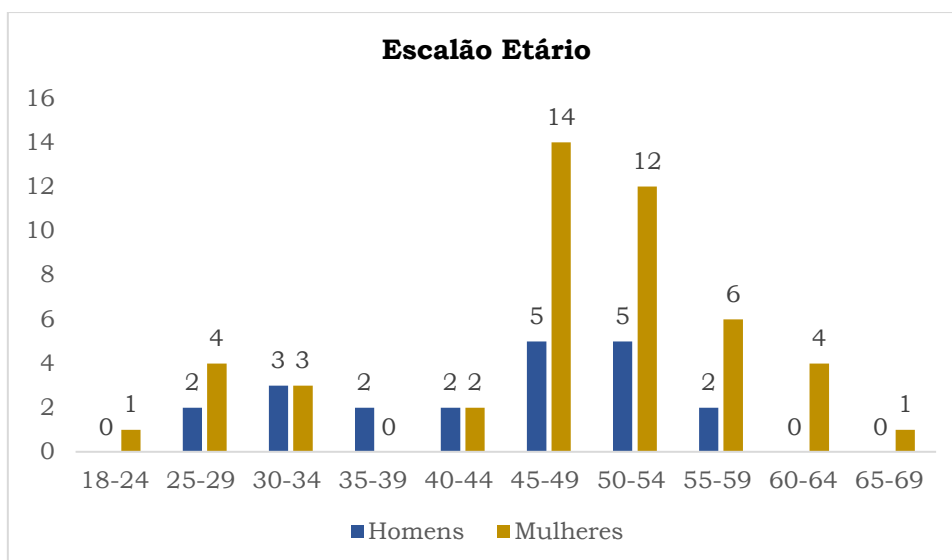


Gráfico 3 - Distribuição dos trabalhadores por escalão etário

No que diz respeito às habilitações literárias, 55 trabalhadores possuem habilitações a nível superior sendo 47 destes licenciados e 8 mestres. Estes números representam uma taxa de formação superior de 80,88%.

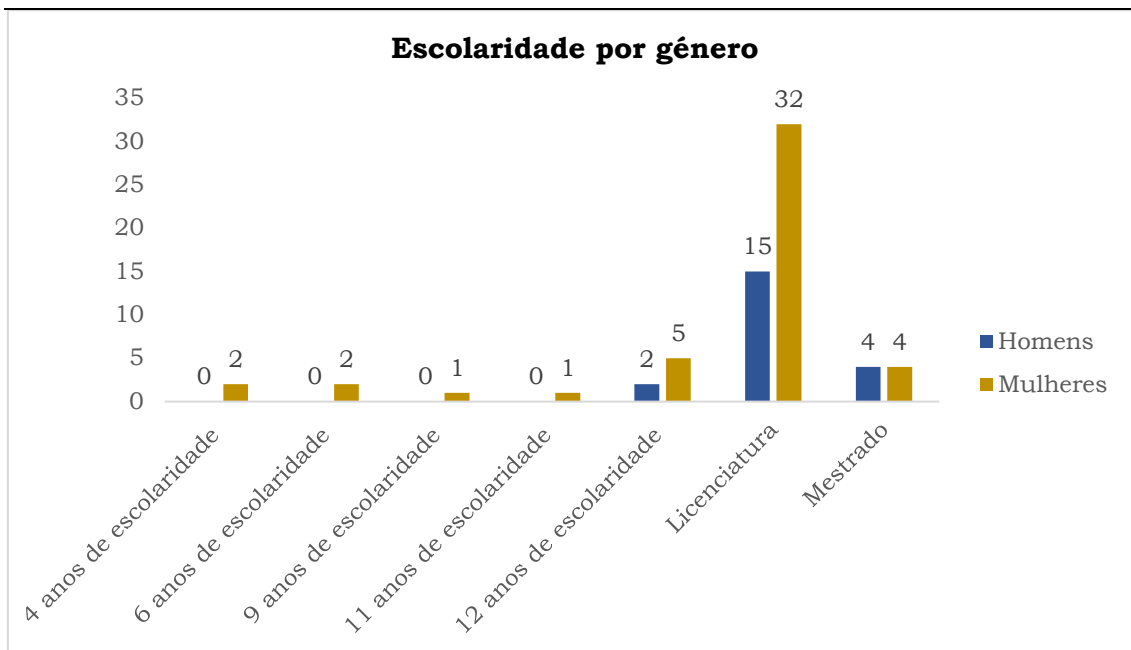


Gráfico 4 - Habilitações literárias organizadas por sexo

Para 2025 estão evidenciadas carências de recursos humanos em algumas áreas, nomeadamente:

- Direito
- Verificações administrativas dos programas
- Planeamento
- Comunicação

É importante que as necessidades identificadas possam ser supridas, quer com recurso ao instrumento de mobilidade de trabalhadores no âmbito da administração pública, quer recorrendo ao recrutamento através de concurso externo. Estas necessidades de recrutamento estão contempladas na proposta de orçamento do IDR, IP-RAM para 2025. Com efeito, prevê-se o recrutamento de 9 técnicos superiores para 2025.

4.2 PLANO DE FORMAÇÃO

O Plano de Formação constitui um instrumento do ciclo anual de gestão que estabelece a política anual de formação profissional, sendo elaborado em alinhamento com os objetivos definidos para a organização e tendo em consideração variados fatores.

É um instrumento de gestão fundamental para o desenvolvimento das atividades do Instituto e para cumprimento das funções de Autoridade de Gestão do Programa Regional Madeira 2030, Organismo Intermédio do Programa Temático Ação Climática e Sustentabilidade (Sustentável 2030), Controlador Regional do MAC 2021-27 e entidade responsável pela coordenação da gestão dos investimentos do PRR da Região.

A sua conceção inicia-se com a elaboração do Diagnóstico de Necessidades de Formação (DNF), que se realiza nos termos definidos no procedimento P-6.2.1 Desenvolvimento Competências, e reflete a forma como o IDR, IP-RAM determina as necessidades de formação, efetua o planeamento das ações necessárias para a satisfação dessas necessidades, assegura a participação em ações de formação profissional a todos os dirigentes e trabalhadores do IDR, IP-RAM, bem como, assegura a aquisição das competências necessárias ao desempenho de cada função.

As necessidades de formação são evidenciadas com o objetivo de compatibilizar as competências dos recursos com as atividades e exigências previstas, quer por equipa, quer por colaborador, e são identificadas em sede de SIADAP, nas respetivas fichas de avaliação do desempenho, discutidas entre o avaliado e o avaliador e são fundamentadas tendo em consideração as funções e os objetivos da respetiva Unidade.

Com base no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira, associado ao sistema de Gestão da Qualidade, que se encontra certificado segundo os requisitos da norma ISO 9001, é aferido com maior rigor e clareza a identificação das potencialidades pessoais e profissionais dos trabalhadores que devam ser desenvolvidas, permitindo, também, fazer um diagnóstico conciso e calendarizado das necessidades de formação, bem como, a identificação de competências e comportamentos objeto de melhoria.

A Unidade de Gestão Administrativa e Financeira (UGAF), no fecho do processo de Avaliação do Desempenho (SIADAP), faz a compilação das necessidades de formação identificadas no DNF.

Para além das necessidades de formação identificadas em sede de SIADAP, as unidades orgânicas no decorrer do ano podem submeter à apreciação da UGAF necessidades de formação emergentes.

Cabe à UGAF, através do Núcleo de Gestão Administrativa e Pessoal (NGAP), preparar o Plano de Formação, no quadro dos recursos financeiros disponíveis para o efeito.

De uma forma mais detalhada apresentam-se as fases do procedimento adotado na gestão do processo de formação no IDR, IP-RAM:

i.) Planeamento

- ✓ Levantamento das necessidades de formação:
 - Atualização das necessidades de formação (SIADAP).
- ✓ Recolha do débito de formação que consta da descrição de funções (registo interno):
 - Elaboração do registo “necessidades de formação” (registo interno).
- ✓ Elaboração do Plano Anual de Formação:
 - Levantamento de informação sobre disponibilidade no mercado das ações de formação identificadas (planos de formação, orçamentos, calendarização).
 - Levantamento sobre ausências dos trabalhadores já identificados para o ano em curso.
 - Compilação do levantamento da informação em registo próprio “Plano Anual de Formação”.
 - Pedido de Cabimento Orçamental.

ii.) Acompanhamento e execução do Plano Anual de Formação

- ✓ Inscrição através do preenchimento de ficha de inscrição e respetivo envio à entidade formadora; preenchimento do registo interno de “inscrição e avaliação da formação”.
- ✓ Controlo da calendarização e confirmação de inscrições.
- ✓ Registo das ações de formação confirmadas na Intranet do IDR.
- ✓ Registo das ações de formação confirmadas no formulário de controlo da avaliação da formação.
- ✓ Levantamento das necessidades de formação emergentes.
- ✓ Organização do Processo de Formação.

- ✓ Lançamento das ações de formação por trabalhador na aplicação informática de gestão de recursos humanos.
- ✓ Arquivo das fotocópias dos certificados de formação nos processos individuais.
- ✓ Compilação dos processos de formação individualizados.
- ✓ Registo da autoformação.

iii.) Monitorização, Controlo e Avaliação da Formação

- ✓ Revisão do plano anual de formação.
- ✓ Avaliação dos resultados da Formação.
- ✓ Controlo da ficha de avaliação da formação entre avaliador e avaliado.
- ✓ Registo dos dados referentes à execução da formação planeada e extraplano.

Tendo presente os desafios organizacionais previstos, no ano 2025 deverá reforçar-se a literacia digital e a capacitação tecnológica, prevendo-se que a maioria dos trabalhadores venha a ter formação nestes domínios.

Em matéria de formação de dirigentes deverá prosseguir-se com o reforço nas áreas da liderança e gestão de equipas e competências de gestão e prevenção da corrupção e infrações conexas.

O segundo eixo, contempla as responsabilidades do IDR, IP-RAM no reforço da capacitação do ecossistema dos fundos. A natureza das funções deste Instituto e as responsabilidades que assume nas diferentes áreas de aplicação dos fundos europeus na RAM, determinam que este reforce a sua atuação por forma a assegurar uma melhor capacitação de entidades externas com que se relaciona (ecossistema dos fundos) e que são determinantes para o cumprimento da sua missão.

Tal implica o conhecimento do ecossistema dos fundos na RAM e das suas necessidades, através da identificação dos atores chave e do seu papel na conceção, gestão, monitorização, avaliação e comunicação da aplicação dos fundos europeus, no contexto dos novos e complexos desafios do período de programação 2021-2027.

Neste domínio, o **Roteiro para a capacitação do ecossistema dos Fundos da Política de Coesão para o período 2021-2027** constitui um elemento central para reforçar a capacitação administrativa e de gestão de todo o ecossistema

dos fundos europeus, em linha com as orientações da Comissão Europeia e as boas práticas disseminadas pela OCDE. Constitui-se, pois, como um referencial para a atuação deste Instituto, dado que sistematiza o quadro de necessidades de capacitação para uma boa execução estratégica e operacional dos fundos em Portugal, identificado pelos diversos atores deste ecossistema e define o Plano de Ação que visa contribuir para mitigar as debilidades identificadas no quadro das organizações, das pessoas e dos instrumentos.

Na sua implementação, é fundamental o papel da Academia dos Fundos que, de modo transversal, poderá assegurar muitas das ações necessárias à capacitação do ecossistema dos fundos, a que acresce as ações desenvolvidas pela Academia PRR.

4.3 RECURSOS FINANCEIROS

A proposta de Orçamento para o ano de 2025 perfaz o valor de 6 332 222,00€ e divide-se em duas componentes: funcionamento normal e investimentos do plano (PIDDAR).

Vertente	Medida	Programa	Projeto	Valor
Funcionamento normal	058-Serv. G. AP-Adm Geral	-	-	59 091,00€
Investimentos do Plano	032 – Assistência Técnica	Madeira 2030 (AT)	53058	4 698 823,00€
Investimentos do Plano	032 – Assistência Técnica	PACS (AT)	53060	1 153 821,00€
Investimentos do Plano	032 – Assistência Técnica	MAC 21-27 (AT)	53064	420 487,00€
TOTAL				6 332 222,00€

Tabela 1 - Proposta do orçamento privativo do IDR, IP-RAM para 2025

5. METODOLOGIA

O Plano de Atividades do IDR, IP-RAM tem uma estrutura simples, de fácil consulta e consentânea com o alinhamento preconizado pelo SIADAP, naquilo que é um dos seus principais desígnios de conceber uma articulação lógica e

encadeada de todo o ciclo de gestão e de planeamento estratégico da organização.

A metodologia de conceção do Plano assentou, em primeira instância, na definição, por parte do Conselho Diretivo (CD), dos Objetivos Estratégicos que constituem a base a partir da qual se foi construindo toda a lógica do que será a atuação do IDR, IP-RAM, durante o ano de 2025, tal qual aqui se apresenta, para a partir daí se estabelecerem os Objetivos Operacionais que irão concretizar a estratégia delineada, bem como, as respetivas atividades e indicadores de medida.

Num segundo momento, e após obtido o primeiro *draft* desta estrutura, foram solicitados às várias unidades orgânicas contributos para a sua construção e desenvolvimento, num processo que decorreu num diálogo permanente e profícuo. A informação obtida foi posteriormente uniformizada e sistematizada, e submetida, seguidamente, à aprovação do CD.

6. GLOSSÁRIO

IDR, IP-RAM	Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM
CD	Conselho Diretivo
UAJ	Unidade de Apoio Jurídico
UCAP	Unidade de Coordenação, Avaliação e Planeamento
UGAF	Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
UPRR	Unidade Técnica do Plano de Recuperação e Resiliência
UFFC	Unidade de Fluxos Financeiros e Controlo
UTGI	Unidade Técnica de Gestão de Intervenções
NFF	Núcleo de Fluxos Financeiros
NCA	Núcleo de Coordenação e Avaliação
NTI	Núcleo de Tecnologias de Informação
NGAP	Núcleo de Gestão Administrativa e de Pessoal
NM	Núcleo de Monitorização

NC	Núcleo de Controlo
NGPR	Núcleo de Gestão de Programas Regionais
NGPCC	Núcleo de Gestão de Coesão e de Cooperação
RAM	Região Autónoma da Madeira
SIADAP	Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública
PACS	Programa Temático para a Ação Climática e Sustentabilidade - Sustentável 2030
MAC	Programa de Cooperação INTERREG V-A Madeira, Açores e Canárias
AT	Assistência Técnica
OCDE	Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económicos
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
PIDDAR	Plano e Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da RAM
PO	Programas Operacionais
SI	Sistema de Informação
FSE	Fundo Social Europeu
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
RUP	Regiões Ultraperiféricas
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência